



Ofício Circular **159/2009 - GEINFRA / SUPER**

Brasília, 16 de dezembro de 2009.

Às empresas participantes da Concorrência nº 04/2009

Prezado Senhor,

Face ao recurso interposto pela empresa HLB Audilink & Cia Auditores que a inabilitou na Concorrência nº 04/2009, informamos que, ao mesmo foi negado provimento, com base nos motivos elencados no Julgamento do Recurso e das Contra-Razões, às fls 404 a 407 do processo.

Assim sendo, convocamos as empresas UHY Moreira e BDO Trevisan para continuidade dos trabalhos da sessão realizada em 20/11/2009, cuja data será 05/01/2010.

Saudações cooperativistas,

Belmira Neves de Oliveira  
Gerente de Infraestrutura